LEI Nº. 4.209/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/10/15 A 28/09/16.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.1.90.11.00.0000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/903.....R$ 10.000,00
3.3.1.90.04.00.0000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 949R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.03.17.512.0119.2068 AMPLIAR E CONSERVAR O SISTEMA DE ESGOTO
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 922R$ 7.721,94

09.06.08.243.0046.1033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/1909.....R$ 1.511,14

09.07.08.241.0046.2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 19936 R$ 5.766,92

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE – ASPS
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/939.....R$ 30.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.301.0062.2073 P.S.F. PROGRAMA SAUDE FAMILIA – A.S.P.S
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 948.....R$ 20.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 981.....R$ 95.000,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal p/ o RPPS c/ 19896R$ 11.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 1926 R$ 5.506,65
09.07.08.334.0046.2132 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 955 R$ 2.539,05
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 958 R$ 1.000,00
3.3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 961 R$ 4.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 983 R$ 1.355,00
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 982 R$ 1.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1947 R$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1948 R$ 4.914,10

09.09.04.122.1003.2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 1998 R$ 500,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1997 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1999 R$ 2.000,00

10.01.04.122.1103.2128 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRÍCULTURA E ABASTECIMENTO
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1172 R$ 1.631,70

10.01.20.601.0142.2121 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS AGROPECUÁRIAS
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1062 R$ 410,82
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1063 R$ 129,90

10.02.04.122.1006.2117 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 1110 R$ 1.000,00
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 2137 R$ 100,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção c/ 2138 R$ 100,00

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

10.02.16.482.0117.2254 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 2254 R$ 98.312,78

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.122.0061.2057 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DA SAUDE
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1990R$ 65.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.02.16.482.0117.2254 CONSTRUÇÃ, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 2254 R$ 1.687,22

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMERCIO
3.3.3.90.39.00.00000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 2025 R$ 2.000,00
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 1022 R$ 200,00

10.03.04.122.0150.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 1021 R$ 300,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1029 R$ 8.500,00
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 2139 R$ 3.000,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas Com Locomoção c/ 2257 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1030 R$ 15.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1023 R$ 4.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 703R$ 29.812,78

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 50.787,22 (cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 989R$ 50.787,22

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 703R$ 30.787,22

09.06.08.243.0046.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1902R$ 20.000,00

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.